DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

DFD SAT nº 015/2025

Guararema, 12 de novembro de 2025.

Ao Prefeito Municipal
José Luiz Eroles Freire

Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECEITAS MUNICIPAIS.

Senhor Prefeito,

Vimos, nesta oportunidade, apresentar o Documento de Formalização de Demanda (DFD), visando obter autorização para inauguração de Chamamento Público, cujo objeto é o credenciamento de instituições financeiras interessadas em realizar o recebimento de tributos, taxas, preços públicos, contribuições e demais receitas municipais, por meio dos diversos canais de atendimento, incluindo agências bancárias, correspondentes, lotéricas, internet banking, Pix, cartões e autoatendimento, com prestação de contas eletrônica e integração com o sistema municipal.

Justificativa:

A contratação é necessária para garantir maior comodidade ao contribuinte, ampliar os canais de pagamento, modernizar os meios de arrecadação com a inclusão de Pix, cartões e boleto registrado, reduzir riscos de duplicidade, melhorar a conciliação eletrônica e assegurar eficiência fiscal e financeira ao Município, conforme Nota Técnica constante no processo SEI nº 3518305.406.00002468/2025-94.

Em anexo seguem as informações necessárias à abertura do respectivo procedimento de compras, caso autorizado, incluindo:

- Estudo Técnico Preliminar (ETP) – Anexo V da Portaria nº 273/2025.
- Termo de Referência – Anexo II da Portaria nº 273/2025.

- Estimativa de custos, com base nas tarifas unitárias praticadas pelos bancos conveniados atualmente (Bradesco, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil).

Ao ensejo, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Daniele Tenório de Barros Monteiro e Lima
Secretária de Gestão e Planejamento Estratégico de Governo,
respondendo pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributação

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECEITAS MUNICIPAIS.

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante	Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributação
Destinação do serviço/produto	Credenciamento de instituições financeiras para o recebimento de **tributos, taxas, preços públicos, contribuições e demais receitas municipais**, por meio de múltiplos canais de atendimento, assegurando integração com o sistema municipal, conciliação eletrônica e repasse dentro dos prazos estabelecidos.
Especificações do serviço/produto	O objeto consiste na prestação de **serviços bancários de arrecadação de receitas municipais**, compreendendo tributos, taxas, preços públicos, contribuições e demais receitas, mediante **credenciamento de instituições financeiras.** As instituições credenciadas deverão assegurar: • **Recebimento de tributos e receitas** por meio de: o guichê de agência; o correspondentes bancários; o casas lotéricas (quando aplicável); o autoatendimento; o internet banking e aplicativo; o **Pix Cobrança (QR Code dinâmico);** o **cartões de débito e crédito** (à vista ou parcelado), incluindo a possibilidade de parcelamento junto à instituição financeira fornecedora do cartão, sem qualquer ônus ou responsabilidade para a Prefeitura nos casos de inadimplência do contribuinte. **Importante: a instituição financeira deverá apresentar no mínimo 03 (três) canais de recebimento.** • **Emissão de boletos no padrão FEBRABAN, modalidade registrada**, com controle individualizado de cada título. • **Bloqueio automático** de pagamentos duplicados, de acordos cancelados e de pagamentos com valores divergentes. • **Conciliação eletrônica e baixa automática** dos documentos arrecadados, em tempo real ou, no máximo, em D+1. **Observação:** Não será permitida a terceirização dos serviços. • **Relatórios de prestação de contas** diários e

	mensais, em formato eletrônico, com detalhamento por canal de recebimento. • **Integração plena e contínua com o sistema municipal de arrecadação (ERP vigente e/ou futuro)**, sem ônus adicional ao Município, contemplando: o padrões FEBRABAN (CNAB 240/400) para registro e retorno de boletos; o API/Webservice para comunicação em tempo real; o Pix Cobrança (QR Code dinâmico) com suporte a webhooks para retorno automático; o flexibilidade tecnológica para adaptação a eventual troca ou atualização do ERP municipal; o suporte técnico dedicado para homologação, manutenção e resolução de inconsistências. • **Segurança de dados e conformidade legal**, incluindo: o observância da **LGPD**; o criptografia e rastreabilidade das transações; o trilha de auditoria para conferência. O não atendimento a essas especificações será considerado **inadimplemento contratual**, sujeitando a instituição às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na legislação municipal aplicável.
Justificativa	A contratação é necessária para modernizar e ampliar os meios de arrecadação, oferecendo **comodidade ao contribuinte**, **redução de inadimplência**, **maior segurança contra erros e fraudes**, **agilidade na conciliação contábil** e **previsibilidade de receitas** para o Município. O modelo de credenciamento múltiplo permitirá maior concorrência, atendimento ampliado e redução de custos por meio do estímulo ao uso de canais digitais.
Condições de Garantia	**1. Disponibilidade e prazos de repasse** • Assegurar disponibilidade contínua dos canais digitais e atendimento presencial. • Disponibilidade mínima dos canais digitais: **99,5% ao mês**. • Prazos de repasse: pagamentos até 18h → **D+0**; após 18h → **D+1**. • Garantir repasse ao Município nos prazos estabelecidos (preferencialmente D+0, limite D+1). **2. Implantação e aceite**

- Credenciamento em caráter não exclusivo, permitindo múltiplas instituições.
- Cada instituição é responsável pela prestação de contas e conciliação das guias recebidas.
- Prazo de implantação: até **30 (trinta) dias** após assinatura, incluindo homologação, testes-piloto e entrada em produção.
- Critérios de aceite: homologação técnica de integração CNAB/API, testes de bloqueio de duplicidade, conciliação piloto sem divergências e relatório de conformidade da equipe técnica municipal.

3. Suporte e responsabilidade da contratada

- Garantir suporte técnico ao Município para integração e solução de inconsistências.
- Responsabilidade exclusiva da instituição financeira por falhas nos controles de duplicidade, valores divergentes e baixa indevida.

4. Continuidade e contingência

- Plano de contingência: indisponibilidade de um canal deverá redirecionar pagamentos a outro, sem custo adicional nem prejuízo de prazo.
- Janelas de manutenção programada: restritas, preferencialmente na madrugada de domingo, com aviso prévio mínimo de 72h.

5. Penalidades e auditoria

- Penalidades automáticas: glosa e multa de 0,5% do faturamento mensal para cada 0,1 p.p. de SLA abaixo do mínimo ou atraso em repasse.
- Direito de auditoria: o Município e os órgãos de controle poderão auditar logs, transações e conciliações.
- Incidentes de segurança devem ser comunicados em até **48h**.
- Retenção mínima de dados e logs: **5 anos** ou período legal aplicável.

6. Reversibilidade e novos credenciados

- Plano de reversibilidade: entrega de dump completo de dados, layouts e chaves de integração em até 30 dias antes do término, com suporte à transição por 15 dias, sem custo.
- Entrada contínua de novos credenciados: qualquer instituição poderá aderir a qualquer tempo durante a vigência, devendo concluir onboarding técnico em até 30 dias.

Quantitativo do serviço/produto	Base de 2024: • IPTU/TMRS/ITBI: **11.549 guias pagas** • ISSQN fixo e variável: **16.098 guias pagas** • Taxas, preços públicos, contribuições e outras receitas: **1.681 guias pagas** **Total estimado:** 29.328 guias/ano
Condições de Execução do serviço/fornecimento do produto	• O credenciamento será realizado em **caráter não exclusivo**, permitindo a adesão de múltiplas instituições financeiras durante toda a vigência do contrato, nas mesmas condições e tetos de tarifas estabelecidos. • Cada instituição credenciada será **integralmente responsável** pela prestação de contas, conciliação eletrônica e repasse dos valores recebidos ao Tesouro Municipal, nos prazos estipulados. • O contribuinte poderá efetuar o pagamento de seus tributos e receitas municipais em **qualquer instituição credenciada**, independentemente de vínculo bancário prévio. • A remuneração da instituição será realizada **por guia efetivamente quitada**, observados os valores contratados por canal de recebimento, dentro dos **tetos máximos estabelecidos no edital**, sendo **vedada a cobrança de quaisquer valores adicionais** (como taxas de registro, baixa de boletos, homologação de sistemas, manutenção ou custos administrativos). • O **descumprimento das condições de repasse, conciliação ou limites tarifários** será considerado inadimplemento contratual, sujeitando a instituição às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, neste TR e no contrato.
Prazo de contratação/execução do serviço/entrega do produto	Prazo inicial de **12 (doze) meses**, prorrogável até o limite conforme legislação vigente.
Local de execução do serviço/entrega do produto	Município de Guararema/SP – abrangência de agências e canais digitais em todo o território nacional.
Classificação do produto	Não se aplica.
Tabela de estimativa de preço	**ESTIMATIVA ANUAL:** R$ 90.000,00 (noventa mil reais). **PROJEÇÃO COM PIX + ESTÍMULO A CANAIS DIGITAIS** Espera-se uma **redução de 20% a 30% no custo total anual de arrecadação bancária**, atualmente estimado entre R$ 80.000,00 e R$ 90.000,00, considerando que o uso ampliado de **Pix Cobrança** (isento ou de tarifa reduzida) e de **internet banking/aplicativos** (custo médio de R$ 1,80 por guia) tende a substituir os canais mais onerosos (guichê, correspondentes e

<table>
<tr><td></td><td>lotéricas, com tarifas médias de R$ 3,30 a R$ 3,56).</td></tr>
<tr><td>Valor da Contratação</td><td><u>COTAÇÃO</u>:
<table>
<tr><td>Descrição dos Serviços</td><td>ITAÚ</td><td>SICRED</td><td>CAIXA</td><td>BB</td></tr>
<tr><td>Guiche de agência</td><td>R$ 9,50</td><td>R$ 2,90</td><td>R$ 12,00</td><td>R$ -</td></tr>
<tr><td>Correspondentes bancários</td><td>R$ 2,53</td><td>R$ 2,95</td><td>R$ 6,00</td><td>R$ 4,60</td></tr>
<tr><td>Casas lotéricas (quando aplicável)</td><td>R$ -</td><td>R$ 2,95</td><td>R$ 6,00</td><td>R$ 4,60</td></tr>
<tr><td>Autoatendimento</td><td>R$ 1,90</td><td>R$ 1,09</td><td>R$ 4,00</td><td>R$ 4,60</td></tr>
<tr><td>Internet banking e aplicativo</td><td>R$ 1,35</td><td>R$ 0,99</td><td>R$ 4,00</td><td>R$ 4,60</td></tr>
<tr><td>Pix cobrança (QR Code dinâmico)</td><td>R$ 1,35</td><td>R$ 0,25</td><td>R$ 4,00</td><td>R$ 4,60</td></tr>
<tr><td>Cartões de débito e crédito (à vista ou parcelado)</td><td>R$ -</td><td>R$ -</td><td>R$ -</td><td>R$ 4,60</td></tr>
</table></td></tr>
<tr><td>Fonte de recurso</td><td>Tesouro</td></tr>
<tr><td>Aplicação de recurso</td><td>Geral</td></tr>
<tr><td>Provisão mensal de desembolso financeiro</td><td>
<table>
<tr><th>Jan/26</th><th>Fev/26</th><th>Mar/26</th><th>Abr/26</th></tr>
<tr><td>R$ 7.500,00</td><td>R$ 7.500,00</td><td>R$ 7.500,00</td><td>R$ 7.500,00</td></tr>
<tr><th>Mai/26</th><th>Jun/26</th><th>Jul/26</th><th>Ago/26</th></tr>
<tr><td>R$ 7.500,00</td><td>R$ 7.500,00</td><td>R$ 7.500,00</td><td>R$ 7.500,00</td></tr>
<tr><th>Set/26</th><th>Out/26</th><th>Nov/26</th><th>Dez/26</th></tr>
<tr><td>R$ 7.500,00</td><td>R$ 7.500,00</td><td>R$ 7.500,00</td><td>R$ 7.500,00</td></tr>
</table></td></tr>
<tr><td>Gestor do contrato</td><td>Nome: Lúcio André Travnisk de Souza
Cargo: Secretário Municipal Adjunto de Arrecadação e Tributação
CPF: 145.242.208-79
RG: 21.276.071-3
Data de Nascimento: 31/10/1972
Endereço Residencial: Rua Marcondes Flores nº 270 Bairro: Centro Guararema/SP, Cep: 08900-000
E-mail institucional: lucio.souza@guararema.sp.gov.br
E-mail Pessoal: luciotravnisk@gmail.com
Telefone: (11) 4693-8000 – Ramal 8118</td></tr>
<tr><td>Fiscal do contrato</td><td>1. Tecnologia
Nome Completo: Nicholas Eduardo Grus
Cargo: Assessor Estratégico
CPF: 380.986.358-05
RG: 36.466.225-6
Data de Nascimento: 25/03/1996
Endereço Residencial: Rua Admeleto Gasparine nº 5299 Bairro: Freguesia da Escada - Guararema/SP, CEP: 08900-0000.
E-mail inst.: nicholas.grus@guararema.sp.gov.br
E-mail pessoal: nicholas.grus@fatec.sp.gov.br
Telefone: 11 4693-8009

2. Serviço
Nome Completo: Marcio da Cunha Pinto
Cargo: Diretor Executivo
CPF: 285.331.848-67
RG: 29.455.993-0
Data de Nascimento: 21/11/1979
Endereço Residencial: Rua Dr. Roberto Feijó nº 310, casa 05 Bairro: Itapema, Guararema/SP, CEP: 08900-000.
E-mail inst.: marcio.pinto@guararema.sp.gov.br
E-mail pessoal: marcio.pinto@guararema.sp.gov.br</td></tr>
</table>

	Telefone: 11 4693-8000 Ramal 8099
Obrigações da Contratada	• Receber tributos em no mínimo 03 (três) canais habilitados. • Adotar cobrança registrada. • Garantir conciliação eletrônica e prestação de contas no prazo. • Cumprir SLA mínimo de 99,5% nos canais digitais. • Cumprir normas da FEBRABAN, BACEN e LGPD. • Prestar suporte técnico para homologação e integração com o ERP. • Disponibilizar plano de contingência, relatórios de indisponibilidade e logs. • Entregar dados e chaves de integração em caso de término do contrato. • Manter confidencialidade sobre dados do Município e dos contribuintes.
Obrigações da Contratante	• Fornecer ao banco os arquivos eletrônicos com os títulos a registrar. • Manter sistema compatível com padrões de integração acordados. • Efetuar o pagamento das tarifas nos prazos ajustados. • Designar gestor e fiscais do contrato. • Homologar a implantação, acompanhar indicadores e aplicar penalidades quando cabível.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECEITAS MUNICIPAIS.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Guararema necessita **modernizar os meios de arrecadação municipal**, atualmente restritos a boletos não registrados, com pagamentos presenciais em agências, correspondentes, lotéricas, internet banking e autoatendimento. Esse modelo apresenta limitações relevantes, como:

- risco de **pagamento em duplicidade**;
- ausência de **integração automática** com o sistema municipal;
- **prazo de repasse em D+1**, comprometendo o fluxo de caixa;
- **falta de Pix Cobrança** e de pagamentos via cartão.

A contratação busca **credenciar instituições financeiras** para ampliar e modernizar os meios de pagamento, garantindo segurança, inclusão digital, redução de inadimplência e maior eficiência operacional.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A instituição financeira credenciada deverá assegurar, **sem ônus adicional ao Município**, a **integração plena e contínua com o sistema de arrecadação municipal vigente e/ou futuro**, garantindo a interoperabilidade necessária para a baixa e a conciliação dos pagamentos efetuados.

A integração deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos:

- **Padrões FEBRABAN (CNAB 240/400)** para registro e retorno de boletos;
- **API/Webservice** para comunicação em tempo real com o sistema municipal;
- **Pix Cobrança (QR Code dinâmico)** com suporte a webhooks para retorno automático da liquidação;
- **Conciliação eletrônica e baixa automática** dos documentos arrecadados, em tempo real ou, no máximo, em D+1;
- **Flexibilidade tecnológica**, de forma que a instituição financeira se adapte a eventuais mudanças de ERP ou atualizações de sistema promovidas pelo Município, sem custo adicional;
- **Suporte técnico dedicado**, para homologação, manutenção da integração e resolução de inconsistências operacionais.

O não atendimento a esses requisitos será considerado **inadimplemento contratual**, sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação municipal correlata.

Além da integração, a instituição credenciada deverá garantir:

- Recebimento de tributos e receitas por meio de, no mínimo, 03 (três) canais a seguir: agências bancárias, correspondentes, casas lotéricas, autoatendimento, internet banking/aplicativo, Pix Cobrança e cartões de débito e crédito (à vista ou parcelado), incluindo a possibilidade de parcelamento junto à instituição financeira fornecedora do cartão, sem qualquer ônus ou responsabilidade para a Prefeitura nos casos de inadimplência do contribuinte;
- **Cobrança registrada (FEBRABAN)**;
- **Bloqueio automático** de pagamentos duplicados ou de acordos cancelados;
- **Bloqueio automático** de recebimentos por instituições financeiras que não forem cadastradas por este chamamento;
- **Rejeição de pagamentos com valor divergente**;
- **Prazos de repasse**: preferência por D+0, limite D+1.

Observação: Não será permitida a terceirização dos serviços;

- **Segurança da informação**: observância à LGPD, criptografia e trilha de auditoria;
- **Relatórios de prestação de contas** diários e mensais em formato eletrônico.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Descrição dos Serviços	ITAÚ	SICRED	CAIXA	BB
Guiche de agência	R$ 9,50	R$ 2,90	R$ 12,00	R$ -
Correspondentes bancários	R$ 2,53	R$ 2,95	R$ 6,00	R$ 4,60
Casas lotéricas (quando aplicável)	R$ -	R$ 2,95	R$ 6,00	R$ 4,60
Autoatendimento	R$ 1,90	R$ 1,09	R$ 4,00	R$ 4,60
Internet banking e aplicativo	R$ 1,35	R$ 0,99	R$ 4,00	R$ 4,60
Pix cobrança (QR Code dinâmico)	R$ 1,35	R$ 0,25	R$ 4,00	R$ 4,60
Cartões de débito e crédito (à vista ou parcelado)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4,60

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Credenciamento de instituições financeiras, em caráter **não exclusivo**, permitindo múltiplos bancos e maior conveniência ao contribuinte.
A solução englobará:

- Cobrança registrada e Pix Cobrança;
- Inclusão de cartões como meio de pagamento;
- Conciliação eletrônica;
- Atendimento físico e digital;
- Prazos curtos de repasse.

Essa estrutura garante **maior alcance, menor inadimplência** e **segurança fiscal** para o Município.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Com base em 2024:

Quantidade de documentos pagos:

- IPTU; TMRS; ITBI: **11.549 carnês/guias**
- ISSQN fixo; ISSQN variável (guia avulsa): **16.098 carnês/guias**
- Taxas diversas; Preços públicos; Contribuições; Outras receitas: **1.681 carnês/guias**

Valor total arrecadado por tributo/receita:

- IPTU; TMRS; ITBI: **R$21.698.786,85 (87,91%)**
- ISSQN fixo; ISSQN variável (guia avulsa): **R$28.976.506,89 (91,66%)**

- Taxas diversas; Preços públicos; Contribuições; Outras receitas: **R$1.186.044,76 (88,08%)**

Volume total de documentos emitidos por tributo/receita, ainda que não pagos.

- IPTU; ITBI: **26.096 carnês/guias emitidos, equivalente a R$24.680.643,58**
- ISSQN fixo; ISSQN variável (guia avulsa): **17.204 carnês/guias emitidas, equivalente a R$31.612.954,09**
- Taxas diversas; Preços públicos; Contribuições; Outras receitas: **4.042 carnês/guias emitidos, equivalente a R$1.346.463,92**

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos contratos vigentes (TA n° 03 com Bradesco, Caixa e Banco do Brasil), as tarifas unitárias atualmente praticadas são:

- **Bradesco**

a) Correspondentes bancários: **R$ 3,56**
b) Internet: **R$ 1,81**
c) Autoatendimento: **R$ 2,42**
d) Outros canais: **R$ 3,37**

- **Caixa Econômica Federal**

a) Lotérico: **R$ 3,56**
b) Internet: **R$ 1,81**
c) Autoatendimento: **R$ 2,42**

- **Banco do Brasil**

a) Correspondentes bancários: **R$ 3,49**
b) Internet: **R$ 1,78**
c) Autoatendimento: **R$ 2,37**
d) Outros canais (TAA Multibancos): **R$ 3,31**

Estimativa anual de custo atual: entre **R$ 80 mil e R$ 90 mil**, considerando aproximadamente **29.328 guias pagas em 2024.**

Com a adoção de **Pix Cobrança** (tendência de isenção de tarifa) e estímulo ao uso de canais digitais, projeta-se uma **redução de até 30% no custo total.**

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto é **divisível**, permitindo credenciamento de múltiplos bancos, sem exclusividade. Isso amplia a concorrência, melhora o serviço e dá liberdade de escolha ao contribuinte.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

- Contratos vigentes com Bradesco, Banco do Brasil e Caixa (arrecadação).
- Integração necessária com o **ERP tributário municipal** vigente.

9 – ALINHAMENTO COM O ORÇAMENTO MUNICIPAL

A despesa encontra-se prevista na LOA/2025 da Secretaria de Arrecadação e Tributação, na rubrica de **taxas bancárias e serviços de arrecadação**.

10 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Redução de custos de arrecadação.
- Inclusão de novos meios de pagamento (Pix, cartões).
- Maior comodidade ao contribuinte.
- Eliminação de duplicidades e erros.
- Melhoria da conciliação contábil.
- Aumento da adimplência e redução da judicialização da dívida.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- Adequar o sistema municipal para integração via API.
- Treinar equipe de arrecadação para operação do Pix e cobrança registrada.
- Definir gestores e fiscais do contrato conforme Portaria nº 273/2025.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Baixo impacto direto.

Efeitos positivos ao reduzir uso de papel e deslocamentos, com estímulo a pagamentos digitais.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é **viável técnica, operacional e financeiramente.** Está alinhada ao planejamento tributário do Município e atende às necessidades de modernização da arrecadação, com segurança, eficiência e redução de custos.

Guararema, 12 de novembro de 2025.

Daniele Tenório de Barros Monteiro e Lima
Secretária de Gestão e Planejamento Estratégico de Governo, respondendo pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributação

DESPACHO

PROCESSO Nº: 13.350/2025
INTERESSADOS: SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
ASSUNTO: DFD SAT 015/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

I. RELATÓRIO

Tratam-se os autos de demanda formulada pela Secretaria de Arrecadação e Tributação, tendo por objeto a realização de CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTERESSADAS EM REALIZAR O RECEBIMENTO DE TRIBUTOS, TAXAS, PREÇOS PÚBLICOS, CONTRIBUIÇÕES E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, POR MEIO DOS DIVERSOS CANAIS DE ATENDIMENTO, INCLUINDO AGÊNCIAS BANCÁRIAS, CORRESPONDENTES, LOTÉRICAS, INTERNET BANKING, PIX, CARTÕES E AUTOATENDIMENTO, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA E INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA MUNICIPAL, conforme detalhado no DFD SAT nº 015/2025 que inaugura o expediente.

Em sede de elaboração das peças de planejamento da despesa, a r. Secretaria Demandante indicou a estimativa anual de dispêndio em R$ 90.000,00 (noventa mil reais), considerando, para tanto, o número de 29.328 guias pagas no exercício de 2024.

Em atenção art. 23 da Lei de Licitações, houve a realização de pesquisas de preços, com consequente elaboração de mapa de preços, assim sintetizado:

Valor da Contratação	**COTAÇÃO:**

Descrição dos Serviços	ITAÚ	SICRED	CAIXA	BB
Guiche de agência	R$ 9,50	R$ 2,90	R$ 12,00	R$ -
Correspondentes bancários	R$ 2,53	R$ 2,95	R$ 6,00	R$ 4,60
Casas lotéricas (quando aplicável)	R$ -	R$ 2,95	R$ 6,00	R$ 4,60
Autoatendimento	R$ 1,90	R$ 1,09	R$ 4,00	R$ 4,60
Internet banking e aplicativo	R$ 1,35	R$ 0,99	R$ 4,00	R$ 4,60
Pix cobrança (QR Code dinâmico)	R$ 1,35	R$ 0,25	R$ 4,00	R$ 4,60
Cartões de débito e crédito (à vista ou parcelado)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4,60

Em síntese, o relatório.

II. ANÁLISE PRELIMINAR E DAS DILIGÊNCIAS EMPREENDIDAS

Inicialmente esta Diretoria não vislumbra óbice na pretendida contratação dos serviços mediante o rito do credenciamento, haja vista sua plena compatibilidade ao que dispõem o art. 79, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021:

> *"Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:*
>
> *[...]*
>
> *II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação; [...]"*

Sobre o tema, colhe-se da doutrina especializada:

> "A segunda hipótese de cabimento do credenciamento envolve os casos em que a seleção do particular não é fundada em escolha da Administração.
>
> [...]
>
> Assim se passa nos casos em que a escolha não é de titularidade da Administração, mas em benefício de um ator terceiro - ainda que indiretamente em favor da Administração - promover a remuneração não é executada diretamente em favor da Administração, mas em benefício de um ator público.
>
> [...]
>
> Isso também ocorre nos casos em que as **contratações observam critérios absolutamente objetivos, fixos, tal como se passa quando o particular é selecionado por ordem cronológica ou por sorteio**. A hipótese não se identifica exatamente com a referida no tópico anterior, eis que a prestação é por destinatário a Administração.
>
> [...]
>
> Nesses casos, **todas as condições contratuais já se encontram predeterminadas, inclusive no tocante à remuneração assegurada ao particular**. Portanto, inexiste oportunidade para variações de atinentes a cada contratação.
>
> Nessas hipóteses, não há uma decisão administrativa quanto à identidade do contratado ou quanto à prestação a ser executada. **A execução contratual por qualquer dos sujeitos credenciados é igualmente satisfatória para a Administração**.
>
> [...]
>
> A inviabilidade de competição se verifica ou porque a Administração não é titular da competência para escolher o particular a ser contratado ou porque essa seleção far-se-á segundo critérios absolutamente objetivos, dissociados de interferência administrativa.

> Quando assim se passa, não existe viabilidade de uma decisão administrativa quanto à identidade do sujeito a ser contratado. Logo é como as prestações são equivalentes, um procedimento licitatório seria inútil." (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas. 3ª edição. 2025, p. 1.208) (Grifamos)

Pois bem, seguindo às disposições legais e ancorando-se na citação doutrinária *supra*, verifica-se que não houve, pela Secretaria Demandante, indicação dos valores a serem fixados no Instrumento Convocatório, requisito este essencial, posto que as instituições interessadas deverão manifestar sua concordância na prestação dos serviços pelos valores informados pela Administração.

Importante destacar que as cotações juntadas aos autos se mostram com elevadas discrepâncias, tornando dificultosa a fixação de preços que sejam vantajosos à Administração (que remuneração à instituição por guia quitada), mas também que permitam o credenciamento de múltiplos interessados, viabilizando maior rede de atendimento aos contribuintes.

Em pesquisa junto aos arquivos desta DGC, verificou-se que os serviços encontram-se atualmente abrangidos no âmbito do Chamamento Público nº 02/2021, com contratos assim resumidos:

SERVIÇOS	**INSTITUIÇÕES CONTRATADAS**		
	BRADESCO	CAIXA ECON. FEERA	BANCO DO BRASIL
CORRESPONDENTE BANCÁRIO	R$ 3,56		R$ 3,49
CASA LOTÉRICA		R$ 3,56	
AUTO ATENDIMENTO	R$ 2,42	R$ 2,42	R$ 2,37
INTERNET BANKING	R$ 1,81		
OUTROS CANAIS	R$ 3,37		R$ 3,31

Expostas tais premissas e informações, esta Diretoria, sem prejuízo da necessária avaliação e decisão pela Secretaria Demandante do Serviço, OPINA pela fixação dos seguintes valores de despesa estimada, bem como para fins de credenciamento/remuneração das instituições:

- Estimativa de despesa anual R$ 99.128,64 (Noventa e Nove Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos), considerando o valor médio (consideradas exclusivamente as cotações realizadas pela SAT) de R$ 3,68 por guia paga;
- Definição dos seguintes valores para credenciamento, considerando análise dos preços cotados (mínimo ou média) em comparativo ao atualmente executado nas contratações vigentes:

MODALIDADE DE ARRECADAÇÃO	**VALOR**
GUICHÊ DE AGÊNCIA	R$ 3,38
CORRESPONDENTES BANCÁRIOS	R$ 2,95
CASAS LOTÉRICAS	R$ 3,38
AUTOATENDIMENTO	R$ 2,42
INTERNET BANKING E APLICATIVO	R$ 1,81
PIX COBRANÇA (QR CODE DINÂMICO)	R$ 1,35
CARTÕES DE DÉBITO E CRÉDITO (À VISTA OU PARCELADO)	R$ 3,38

III. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Ante o exposto, **MANIFESTO-ME** no sentido de:

a) Remessa dos autos à SAT para apreciação e manifestação quanto ao teor do presente despacho.

b) Em havendo acatamento às recomendações, pela juntada de **DFD COMPLEMENTAR**, tão somente readequando os valores informado nos

tópicos: Tabela de estimativa de preço e Provisão mensal de desembolso financeiro.

Com as informações, retornem os autos para regular prosseguimento.

Guararema/SP, na data da assinatura digital.

LUAN APARECIDO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal Adjunto de Administração

Despacho

Data	Motivo	Histórico de Locais	Recebimento	Duração	Lote
10/12/2025 15:16 NATALIA - NATALIA CAMPAGNOLI DOS SANTOS **Motivo:** ENCAMINHAR **Texto :** MANIFESTA-SE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO PELO ACATAMENTO DAS ORIENTAÇÕES APRESENTADAS E ENCAMINHAM-SE OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, NOTADAMENTE O DFD COMPLEMENTAR, COM A DEVIDA READEQUAÇÃO DOS VALORES CONSTANTES DA TABELA DE ESTIMATIVA DE PREÇO E DA PROVISÃO MENSAL DE DESEMBOLSO FINANCEIRO, CONFORME SOLICITADO. RETORNEM-SE OS AUTOS PARA CONTINUIDADE DA TRAMITAÇÃO.			Assinar 015 - 2025 - DFD Cha....pdf 015 - 2025 - DFD Cha....doc		
10/12/2025 15:17	PROVIDÊNCIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS	DIRETORIA DE GESTÃO E CONTROLE DE SUPRIMENTOS	10/12/2025 15:42	1 dia	

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECEITAS MUNICIPAIS.

TERMO DE REFERÊNCIA

<table>
<tr><td>Tabela de estimativa de preço</td><td>ESTIMATIVA ANUAL: R$ 99.128,64 (noventa e nove mil cento e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), considerando o valor médio (consideradas exclusivamente as cotações realizadas pela SAT) de R$3,68 por guia paga.</td></tr>
<tr><td>Provisão mensal de desembolso financeiro</td><td>
<table>
<tr><th>Jan/26</th><th>Fev/26</th><th>Mar/26</th><th>Abr/26</th></tr>
<tr><td>R$ 8.260,72</td><td>R$ 8.260,72</td><td>R$ 8.260,72</td><td>R$ 8.260,72</td></tr>
<tr><th>Mai/26</th><th>Jun/26</th><th>Jul/26</th><th>Ago/26</th></tr>
<tr><td>R$ 8.260,72</td><td>R$ 8.260,72</td><td>R$ 8.260,72</td><td>R$ 8.260,72</td></tr>
<tr><th>Set/26</th><th>Out/26</th><th>Nov/26</th><th>Dez/26</th></tr>
<tr><td>R$ 8.260,72</td><td>R$ 8.260,72</td><td>R$ 8.260,72</td><td>R$ 8.260,72</td></tr>
</table>
</td></tr>
</table>